



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 063/2020-GP/TJAP

Macapá/AP, 03 de março de 2020.

*Ref. Processo Administrativo nº 002963/2020*

A Sua Excelência o Senhor

**CAMILO CAPIBERIBE**

Deputado Federal – PSB/AP

Gabinete do Deputado Federal em Macapá – Avenida Pedro Lazarino, 1372

Bairro Buritizal – CEP 68902-862

**NESTA**

**Ref.:** Of. 006/2020 – GDCC-MCA-AP e Of. 021/2020-GDCC-MCA-AP

Senhor Deputado Federal,

Com os meus cordiais cumprimentos e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 006/2020 – GDCC-MCA-AP, que trata do pedido de providências no sentido de intervir no cumprimento das determinações judiciais no que cabe ao Governo do Estado do Amapá, referente ao Programa de Tratamento Fora de Domicílio, informo a Vossa Excelência que, consultando nominalmente, não foram encontrados processos neste Poder Judiciário, envolvendo os pacientes do Programa de TFD listados no anexo do Of. 021/2020-GDCC-MCA-AP.

Outrossim, informo que o Termo de Ajustamento de Conduta nº 2/2017, firmado entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado do Amapá e o Governo do Estado do Amapá, tramita na Justiça Federal, por intermédio da Ação Civil Pública nº 1000521-76.2017.4.01.3100, não cabendo qualquer tipo de intervenção por este Presidente.

Cordialmente,

*Desembargador* **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**  
*Presidente/TJAP*